



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Edital de Licitação

Processo nº 064/2016

Pregão Presencial nº 038/2016

Registro de Preços nº 023/2016

Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro.

Emissão: 05/12/2016

Abertura: 19/12/2016 às 09:00 hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG

Informações: Fone: 32 – 3577-1173

I – PREÂMBULO

1.1 **O Município de Rodeiro**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Compras e Licitação do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG, Registro de Preço para contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro. O pregão presencial será realizado pelo Pregoeiro Raul Paiva de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3417/2016, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.2 O critério para julgamento observará o **Maior desconto Global** sobre a Tabela de referência do Anexo I.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a Registro de Preço nº 023/2016 contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente edital.

2.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade por um período de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº. do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

4.2 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.3 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h00min do dia 19 de Dezembro de 2016.

4.4 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

V – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1 As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) ou procurador.

5.1.1 Tratando-se de representante legal, o credenciamento será feito por meio da apresentação de uma cópia autenticada do Contrato Social registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.

5.1.2 Tratando-se de procurador, o credenciamento será feito por meio de apresentação de instrumento publico de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual conste poderes para participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

5.1.2.1 No caso de instrumento particular, o procurador devera apresentar o contrato social da empresa na forma estipulada no item 5.1.1.

5.1.3 No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao credenciamento a declaração constante no anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

5.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.2 Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO:
A empresa, inscrita no CNPJ nº, declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 038/2016.
Data e local _____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal _____

5.3 As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 5.1.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) Preço apresentado deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando cada valor unitário com o desconto e global, expresso em algarismos;
- c) Uma única cotação de preço.
- d) Prazo de início do serviço deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.
- e) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.
- f) Declaração de que quando solicitado pela comissão julgadora o vencedor deverá apresentar certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.

6.2 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do Ata de Registro Nº 023/2016, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

6.3 A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) Que o prazo de validade da Ata será por um período de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
- f) Que o objeto fornecido pela empresa atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.4 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

7.5.1 Os lances serão realizados pelo MAIOR DESCONTO GLOBAL NA TABELA DE REFERÊNCIA.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MAIOR DESCONTO GLOBAL NA TABELA DE REFERÊNCIA.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MAIOR DESCONTO GLOBAL NA TABELA DE REFERÊNCIA.

7.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada:

8.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

OBS: Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da Matriz ou da Filial licitante. Não serão aceitos documentos parte da Matriz e parte da Filial.

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “f” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais), e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei da empresa responsável pela execução do contrato social.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, V da Lei 8666/93.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123).

8.4.2 Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub item do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preço Nº 023/2016, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

8.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.6.2 - Alvará de Licença, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, expedido pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado / ou Secretaria Municipal ou ainda pelo Ministério da Saúde;

8.7 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.7.1 - Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo - Anexo IV.

8.7.2 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – Anexo V.

8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.8.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.8.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.8.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.5.

8.8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.8.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.8.6 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR VALOR POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem desclassificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro à Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

11.1: A Empresa deverá disponibilizar um Posto de Coleta no Município, no mínimo 3(três) vezes por semana, no horário de 07:00 às 09:00hs, sendo de responsabilidade da mesma toda a estrutura, bem como material e pessoal capacitado.

11.2: A Empresa será responsável também por eventuais coletas em pacientes acamados e impossibilitados de se deslocarem até o posto de coleta; podendo ocorrer tanto em área urbana quanto em área rural.

11.3: A Empresa assume, como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao município ou a terceiros.

11.4: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Previdência ou Seguritária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo o cumprimento caberão, exclusivamente a empresa.

11.5: O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XII – DAS PENALIDADES

12.1 A Empresa detentora da Ata, que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Ata de Registro Nº 023/2016, a Empresas, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro Nº 023/2016;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresas vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

12.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O prazo pagamentos dar-se-ão em até 10(dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos.

13.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

13.3 As despesas para a execução da Ata de Registro Nº 023/2016 correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata de Registro Nº 023/2016.

XIV – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

14.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

14.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

14.3 No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

14.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

14.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

15.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XVI – DO RECEBIMENTO

16.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

17.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração da Ata de Registro Nº 023/2016.

17.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

17.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro Nº 023/2016, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documental e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

17.7 Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para licitação licitacao@rodeiro.mg.gov.br informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

17.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo de Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

17.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min as 17h00min horas).

XVIII – ANEXOS

18.1 – Anexo I – Objeto/Termo de Referência

18.2 – Anexo II – Modelo de propostas

18.3 – Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

18.4 – Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

18.5 – Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal.

18.6 – Anexo VI – Minuta da Ata de Registro Nº 023/2016

18.7 - Anexo VII - Credenciamento

Rodeiro, 05 de Dezembro de 2016

Raul Paiva de Souza
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO I OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços**, com maior desconto Global sobre a Tabela, para contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do centro de saúde Municipal de Rodeiro, conforme especificações abaixo:

02 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação destes serviços visa garantir a realização de exames laboratoriais, de acordo com solicitação médica, seja do ponto de vista da necessidade de acompanhamento e/ou controle, bem como auxílio em diagnósticos da população do Município de Rodeiro - MG, quando dos atendimentos ambulatoriais encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO EXAME	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Nº 01	377826	17 Hidroxiprogesterona	5.000	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
Nº 02	377827	Ácido Cítrico	5.000	R\$ 34,07	R\$ 170.333,33
Nº 03	1341	Ácido Fólico	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 04	377828	Ácido Láctico	5.000	R\$ 12,47	R\$ 62.333,33
Nº 05	377829	Acido Metilmalonico	5.000	R\$ 139,07	R\$ 695.333,33
Nº 06	377830	Ácido Oxálico	5.000	R\$ 54,73	R\$ 273.666,67
Nº 07	356315	Ácido Úrico	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
Nº 08	377831	Ácido Valproico	5.000	R\$ 20,60	R\$ 103.000,00
Nº 09	377832	ACTH	5.000	R\$ 21,20	R\$ 106.000,00
Nº 10	377833	Albumina	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
Nº 11	377834	Albumina 24 hs (Microalb.)	5.000	R\$ 10,80	R\$ 54.000,00
Nº 12	377835	Albumina Urina Recente (Microal.)	5.000	R\$ 10,80	R\$ 54.000,00
Nº 13	377836	Aldolase	5.000	R\$ 10,60	R\$ 53.000,00
Nº 14	377838	Aldosterona	5.000	R\$ 22,13	R\$ 110.666,67
Nº 15	377837	Alfa 1 Anti Tripsina	5.000	R\$ 16,53	R\$ 82.666,67
Nº 16	377839	Alfa 1Glicoproteína ácida	5.000	R\$ 15,60	R\$ 78.000,00
Nº 17	377690	Alfa 2 Macroglobulina	5.000	R\$ 58,87	R\$ 294.333,33
Nº 18	377840	Alfa Fetoproteína	5.000	R\$ 15,60	R\$ 78.000,00
Nº 19	1353	Amilase	5.000	R\$ 5,33	R\$ 26.666,67
Nº 20	377842	Androstenetidiona	5.000	R\$ 16,53	R\$ 82.666,67
Nº 21	377691	Anti Centromero	5.000	R\$ 15,60	R\$ 78.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 22	377843	Anti DNA nativo	5.000	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
Nº 23	377844	Anti GAD	5.000	R\$ 104,47	R\$ 522.333,33
Nº 24	1345	Anti HBC IgM	5.000	R\$ 16,53	R\$ 82.666,67
Nº 25	1346	Anti HBC IgG	5.000	R\$ 14,33	R\$ 71.666,67
Nº 26	377845	Anti HBe	5.000	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
Nº 27	377692	Anti Histona	5.000	R\$ 32,73	R\$ 163.666,67
Nº 28	377693	Anti Ilhota	5.000	R\$ 56,13	R\$ 280.666,67
Nº 29	377846	Anti LA	5.000	R\$ 22,13	R\$ 110.666,67
Nº 30	377847	Anti LKM1	5.000	R\$ 23,07	R\$ 115.333,33
Nº 31	377848	Anti RNA	5.000	R\$ 47,71	R\$ 238.533,33
Nº 32	377849	Anti RNP	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 33	377850	Anti RO	5.000	R\$ 22,13	R\$ 110.666,67
Nº 34	377696	Anti SCL70	5.000	R\$ 20,27	R\$ 101.333,33
Nº 35	377852	Anti SM	5.000	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
Nº 36	377853	Anti TPO	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 37	355951	Anticorpo AntiEndomísio IGA	5.000	R\$ 37,47	R\$ 187.333,33
Nº 38	355952	Anticorpo AntiEndomísio IGG	5.000	R\$ 37,47	R\$ 187.333,33
Nº 39	377854	Anticorpo AntiEndomísio IGM	5.000	R\$ 39,60	R\$ 198.000,00
Nº 40	377698	Anticorpo Antitransglutaminase IGA	5.000	R\$ 57,73	R\$ 288.666,67
Nº 41	377699	Anticorpo Antitransglutaminase IGG	5.000	R\$ 55,53	R\$ 277.666,67
Nº 42	377855	Anticorpos Anti Raiva	5.000	R\$ 197,07	R\$ 985.333,33
Nº 43	377700	Antigliadina IGA	5.000	R\$ 23,07	R\$ 115.333,33
Nº 44	377701	Antigliadina IGG	5.000	R\$ 23,07	R\$ 115.333,33
Nº 45	377702	Antigliadina IGM	5.000	R\$ 35,87	R\$ 179.333,33
Nº 46	377856	Anti-Mitocondria	5.000	R\$ 14,33	R\$ 71.666,67
Nº 47	377703	AntiTireglobulinas	5.000	R\$ 16,53	R\$ 82.666,67
Nº 48	377704	Antitrombina III	5.000	R\$ 28,07	R\$ 140.333,33
Nº 49	377707	Apolipoproteína A1	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 50	377708	Apolipoproteína B	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 51	377709	Aslo	5.000	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00
Nº 52	377710	Atividade de Renina Plasmática	5.000	R\$ 73,93	R\$ 369.666,67
Nº 53	377861	BAAR	5.000	R\$ 12,80	R\$ 64.000,00
Nº 54	377862	Beta 2 Microglobulina	5.000	R\$ 23,07	R\$ 115.333,33
Nº 55	377863	Beta HCG	5.000	R\$ 18,73	R\$ 93.666,67
Nº 56	377711	Beta HCG Quantitativo	5.000	R\$ 18,73	R\$ 93.666,67
Nº 57	377864	Bilirrubinas T. e frações	5.000	R\$ 5,33	R\$ 26.666,67
Nº 58	377865	Blastomicose	5.000	R\$ 46,93	R\$ 234.666,67
Nº 59	377712	Brucelose IgG	5.000	R\$ 44,60	R\$ 223.000,00
Nº 60	377713	Brucelose IgM	5.000	R\$ 44,60	R\$ 223.000,00
Nº 61	355903	Brucelose Soroaglutinação	5.000	R\$ 13,33	R\$ 66.666,67
Nº 62	356030	C 1 Esterase Inibidor Quantitativo	5.000	R\$ 34,27	R\$ 171.333,33
Nº 63	377714	C- Anca e P-Anca	5.000	R\$ 39,60	R\$ 198.000,00
Nº 64	377868	C3	5.000	R\$ 11,53	R\$ 57.666,67
Nº 65	355905	C4	5.000	R\$ 11,53	R\$ 57.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 66	377870	CA 125	5.000	R\$ 23,07	R\$ 115.333,33
Nº 67	377871	CA 15/3	5.000	R\$ 23,07	R\$ 115.333,33
Nº 68	377872	CA 19/9	5.000	R\$ 23,07	R\$ 115.333,33
Nº 69	377715	CA 50	5.000	R\$ 121,67	R\$ 608.333,33
Nº 70	377716	CA 72/4	5.000	R\$ 48,67	R\$ 243.333,33
Nº 71	1339	Cálcio	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
Nº 72	377717	Cálcio Iônico	5.000	R\$ 8,13	R\$ 40.666,67
Nº 73	377874	Calcitonina	5.000	R\$ 31,53	R\$ 157.666,67
Nº 74	377718	Cândida IGG/IGM/IGA	5.000	R\$ 303,33	R\$ 1.516.666,67
Nº 75	377875	Cap. De Ligação do Ferro	5.000	R\$ 5,33	R\$ 26.666,67
Nº 76	377876	Carbamazepina	5.000	R\$ 20,27	R\$ 101.333,33
Nº 77	377877	Cardiolipina IgG	5.000	R\$ 25,27	R\$ 126.333,33
Nº 78	355925	Cardiolipina IgM	5.000	R\$ 25,27	R\$ 126.333,33
Nº 79	377719	Cariotipo	5.000	R\$ 495,87	R\$ 2.479.333,33
Nº 80	377720	CD19	5.000	R\$ 71,40	R\$ 357.000,00
Nº 81	377879	CD4	5.000	R\$ 40,53	R\$ 202.666,67
Nº 82	377721	CD8	5.000	R\$ 61,73	R\$ 308.666,67
Nº 83	377880	CEA	5.000	R\$ 14,33	R\$ 71.666,67
Nº 84	355939	Células Parietal	5.000	R\$ 24,33	R\$ 121.666,67
Nº 85	377882	Ceruloplasmina	5.000	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
Nº 86	377722	CH 100	5.000	R\$ 23,07	R\$ 115.333,33
Nº 87	377883	CH 50	5.000	R\$ 20,27	R\$ 101.333,33
Nº 88	377723	Chlamydia Trachomatis IgA	5.000	R\$ 60,67	R\$ 303.333,33
Nº 89	377884	Chlamydia Trachomatis IgG	5.000	R\$ 23,07	R\$ 115.333,33
Nº 90	377885	Chlamydia Trachomatis IgM	5.000	R\$ 23,07	R\$ 115.333,33
Nº 91	377886	Chumbo	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 92	377887	Ciclosporina	5.000	R\$ 36,80	R\$ 184.000,00
Nº 93	377724	Cistina	5.000	R\$ 14,33	R\$ 71.666,67
Nº 94	377888	CitomegalovirusIgG	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 95	377889	CitomegalovirusIgM	5.000	R\$ 14,33	R\$ 71.666,67
Nº 96	377890	CK	5.000	R\$ 9,67	R\$ 48.333,33
Nº 97	377891	CK-MB	5.000	R\$ 10,60	R\$ 53.000,00
Nº 98	377892	Clearence Creat.	5.000	R\$ 12,47	R\$ 62.333,33
Nº 99	377725	Clobazan	5.000	R\$ 162,47	R\$ 812.333,33
Nº 100	1340	Cloretos	5.000	R\$ 5,93	R\$ 29.666,67
Nº 101	377894	Coagulograma	5.000	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
Nº 102	377895	Cobre	5.000	R\$ 14,33	R\$ 71.666,67
Nº 103	377726	Cobre urina 24 hs	5.000	R\$ 14,33	R\$ 71.666,67
Nº 104	377727	Cobre urina recente	5.000	R\$ 21,07	R\$ 105.333,33
Nº 105	355943	Cocaína	5.000	R\$ 29,33	R\$ 146.666,67
Nº 106	377728	Colesterol	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
Nº 107	377897	Colesterol T. e frações	5.000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
Nº 108	377898	Colinesterase	5.000	R\$ 8,13	R\$ 40.666,67
Nº 109	377899	Coombs Direto	5.000	R\$ 9,67	R\$ 48.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 110	377900	Coombs Indireto	5.000	R\$ 9,67	R\$ 48.333,33
Nº 111	377729	Coproculutura	5.000	R\$ 34,37	R\$ 171.833,33
Nº 112	377901	Cortisol	5.000	R\$ 13,40	R\$ 67.000,00
Nº 113	377902	Creatinina	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
Nº 114	377903	Crioglobulina	5.000	R\$ 5,33	R\$ 26.666,67
Nº 115	377730	Cultura (Escarro)	5.000	R\$ 71,53	R\$ 357.666,67
Nº 116	377731	Cultura automatizada	5.000	R\$ 100,33	R\$ 501.666,67
Nº 117	377732	Cultura de outros materiais	5.000	R\$ 22,13	R\$ 110.666,67
Nº 118	377733	Cultura de urina	5.000	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
Nº 119	377734	Cultura secreção Vaginal	5.000	R\$ 20,80	R\$ 104.000,00
Nº 120	355989	Curva glicêmica	5.000	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
Nº 121	377735	CycleCitruinatedPerpitide CCP	5.000	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
Nº 122	377905	Dengue IgG/ IgM (Arbovirus)	5.000	R\$ 50,00	R\$ 250.000,00
Nº 123	377736	Deslocamento para coleta de sangue em domicílio (pacientes acamados) – área rural	1.000	R\$ 14,67	R\$ 14.666,67
Nº 124	377737	Deslocamento para coleta de sangue em domicílio (pacientes acamados) – área urbana	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
Nº 125	377738	DHEA	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 126	355917	Difenilhidantoina	5.000	R\$ 19,13	R\$ 95.666,67
Nº 127	377739	Dímero D	5.000	R\$ 96,33	R\$ 481.666,67
Nº 128	377907	EAS	5.000	R\$ 7,20	R\$ 36.000,00
Nº 129	377908	Eletroforese de Hemoglobina	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 130	119	Eletroforese de Proteína	5.000	R\$ 12,47	R\$ 62.333,33
Nº 131	377740	Eletroforese de Proteínas Urinárias	5.000	R\$ 14,47	R\$ 72.333,33
Nº 132	377910	Epstein Baar IgG	5.000	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
Nº 133	377911	Epstein Baar IgM	5.000	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
Nº 134	377912	Eritropoetina	5.000	R\$ 48,33	R\$ 241.666,67
Nº 135	377913	Espermocultura	5.000	R\$ 22,13	R\$ 110.666,67
Nº 136	377914	Espermograma	5.000	R\$ 44,00	R\$ 220.000,00
Nº 137	377915	Esquistossomose	5.000	R\$ 11,53	R\$ 57.666,67
Nº 138	377916	Estradiol	5.000	R\$ 13,40	R\$ 67.000,00
Nº 139	377741	Estriol	5.000	R\$ 22,13	R\$ 110.666,67
Nº 140	377742	Estrona	5.000	R\$ 15,60	R\$ 78.000,00
Nº 141	377917	FAN	5.000	R\$ 11,53	R\$ 57.666,67
Nº 142	377743	Fenitoina	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 143	377918	Fenobarbital	5.000	R\$ 19,33	R\$ 96.666,67
Nº 144	1333	Ferritina	5.000	R\$ 15,60	R\$ 78.000,00
Nº 145	1332	Ferro Sérico	5.000	R\$ 6,87	R\$ 34.333,33
Nº 146	377744	Fluoreto	5.000	R\$ 31,07	R\$ 155.333,33
Nº 147	377745	Fosf. Ácida Prostática	5.000	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00
Nº 148	377746	Fosfatase Acida Total	5.000	R\$ 9,67	R\$ 48.333,33
Nº 149	1325	Fosfatase alcalina	5.000	R\$ 5,93	R\$ 29.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 150	377747	Fosfolípidios	5.000	R\$ 47,40	R\$ 237.000,00
Nº 151	163	Fósforo	5.000	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
Nº 152	377923	Frutossamina	5.000	R\$ 9,67	R\$ 48.333,33
Nº 153	377924	FSH	5.000	R\$ 9,67	R\$ 48.333,33
Nº 154	377925	FTA- ABS- IgG	5.000	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
Nº 155	377748	FTA- ABS- IgM	5.000	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
Nº 156	377926	Gama GT	5.000	R\$ 6,87	R\$ 34.333,33
Nº 157	378145	Glicohemoglobina	5.000	R\$ 13,40	R\$ 67.000,00
Nº 158	1303	Glicose	5.000	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
Nº 159	377929	Gordura Fecal, Det (Sudam)	5.000	R\$ 9,67	R\$ 48.333,33
Nº 160	377930	GRAM	5.000	R\$ 8,47	R\$ 42.333,33
Nº 161	377749	Grupo sanguíneo ABO + Rh	5.000	R\$ 12,47	R\$ 62.333,33
Nº 162	377750	Haptoglobina	5.000	R\$ 16,53	R\$ 82.666,67
Nº 163	377751	HbA2	5.000	R\$ 35,33	R\$ 176.666,67
Nº 164	377752	HBC total	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 165	377931	HBEAG	5.000	R\$ 18,40	R\$ 92.000,00
Nº 166	377932	HBs	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 167	355910	HBsAG (antígeno Austrália)	5.000	R\$ 13,40	R\$ 67.000,00
Nº 168	377934	HCG Beta Masculino	5.000	R\$ 19,33	R\$ 96.666,67
Nº 169	377935	HCV Anti	5.000	R\$ 27,13	R\$ 135.666,67
Nº 170	377753	HCV, Carga Viral	5.000	R\$ 303,40	R\$ 1.517.000,00
Nº 171	377754	HCV, PCR Qualitativo	5.000	R\$ 99,00	R\$ 495.000,00
Nº 172	377755	HDL	5.000	R\$ 6,53	R\$ 32.666,67
Nº 173	1302	Hemograma	5.000	R\$ 11,53	R\$ 57.666,67
Nº 174	377937	Hepatite A HAV IgG	5.000	R\$ 20,27	R\$ 101.333,33
Nº 175	377938	Hepatite A HAV IgM	5.000	R\$ 20,27	R\$ 101.333,33
Nº 176	377939	Herpes Vírus Simples IGG	5.000	R\$ 21,20	R\$ 106.000,00
Nº 177	356004	Herpes Vírus Simples IGM	5.000	R\$ 25,27	R\$ 126.333,33
Nº 178	377756	Herpes Zoster IgG	5.000	R\$ 22,53	R\$ 112.666,67
Nº 179	377757	Herpes Zoster IgM	5.000	R\$ 25,60	R\$ 128.000,00
Nº 180	377758	HGH	5.000	R\$ 15,60	R\$ 78.000,00
Nº 181	377941	HIV I e II (Elisa)	5.000	R\$ 30,87	R\$ 154.333,33
Nº 182	377759	HIV Teste Confirmatório	5.000	R\$ 121,53	R\$ 607.666,67
Nº 183	377760	HLA- B27	5.000	R\$ 58,93	R\$ 294.666,67
Nº 184	377942	Homocisteína	5.000	R\$ 32,73	R\$ 163.666,67
Nº 185	377943	HTLV I e II	5.000	R\$ 25,27	R\$ 126.333,33
Nº 186	377761	IgE específico	5.000	R\$ 29,67	R\$ 148.333,33
Nº 187	355950	IgE Múltiplo	5.000	R\$ 27,13	R\$ 135.666,67
Nº 188	377762	IGE Múltiplo para pelos de animais	5.000	R\$ 24,27	R\$ 121.333,33
Nº 189	377945	IgE total	5.000	R\$ 12,47	R\$ 62.333,33
Nº 190	377946	IGF-1 (Somatomedina)	5.000	R\$ 32,73	R\$ 163.666,67
Nº 191	377763	IGFBP-3	5.000	R\$ 47,40	R\$ 237.000,00
Nº 192	377764	Imunofixação	5.000	R\$ 40,53	R\$ 202.666,67
Nº 193	377765	Imunofixação 24 hs	5.000	R\$ 128,47	R\$ 642.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 194	377947	Imunoglobulina IgA	5.000	R\$	11,53	R\$	57.666,67
Nº 195	377948	Imunoglobulina IgG	5.000	R\$	15,60	R\$	78.000,00
Nº 196	377949	Imunoglobulina IGM	5.000	R\$	15,60	R\$	78.000,00
Nº 197	355888	Índice de Sat. Transferrina	5.000	R\$	10,60	R\$	53.000,00
Nº 198	377766	Índice Homa	5.000	R\$	30,87	R\$	154.333,33
Nº 199	377951	Insulina	5.000	R\$	17,47	R\$	87.333,33
Nº 200	377767	Lamotrigina	5.000	R\$	90,73	R\$	453.666,67
Nº 201	377768	Látex FR	5.000	R\$	7,80	R\$	39.000,00
Nº 202	377952	LDH	5.000	R\$	6,87	R\$	34.333,33
Nº 203	377769	LDL	5.000	R\$	7,47	R\$	37.333,33
Nº 204	377770	Leishmaniose IgG/ IgM (separar)	5.000	R\$	42,80	R\$	214.000,00
Nº 205	377771	Leucócitos fecais	5.000	R\$	6,87	R\$	34.333,33
Nº 206	377953	LH	5.000	R\$	11,53	R\$	57.666,67
Nº 207	1352	Lipase	5.000	R\$	5,00	R\$	25.000,00
Nº 208	377772	Lípides Totais	5.000	R\$	6,87	R\$	34.333,33
Nº 209	377773	Lipoproteína A	5.000	R\$	24,33	R\$	121.666,67
Nº 210	355881	Lítio	5.000	R\$	5,93	R\$	29.666,67
Nº 211	377774	Machado Guerreiro	5.000	R\$	13,40	R\$	67.000,00
Nº 212	377956	Maconha	5.000	R\$	30,87	R\$	154.333,33
Nº 213	377775	Macro prolactina	5.000	R\$	25,27	R\$	126.333,33
Nº 214	355964	Magnésio	5.000	R\$	5,93	R\$	29.666,67
Nº 215	377776	Metanefrinas Plasmáticas	5.000	R\$	533,13	R\$	2.665.666,67
Nº 216	377777	Metanefrinas Urinárias	5.000	R\$	68,60	R\$	343.000,00
Nº 217	377778	Microalbuminúria urina 24 hs	5.000	R\$	15,60	R\$	78.000,00
Nº 218	377779	Microalbuminúria urina recente	5.000	R\$	15,60	R\$	78.000,00
Nº 219	377780	Monoteste	5.000	R\$	9,67	R\$	48.333,33
Nº 220	377958	Mucoproteínas	5.000	R\$	9,00	R\$	45.000,00
Nº 221	377959	Músculo liso	5.000	R\$	16,53	R\$	82.666,67
Nº 222	356028	Mutação Gen Hemocromatose Plus	5.000	R\$	331,53	R\$	1.657.666,67
Nº 223	377781	Oxcarbazepina	5.000	R\$	43,53	R\$	217.666,67
Nº 224	377961	Parasito MIF	5.000	R\$	7,80	R\$	39.000,00
Nº 225	377782	Parasitológico	5.000	R\$	6,87	R\$	34.333,33
Nº 226	377962	PCR	5.000	R\$	9,87	R\$	49.333,33
Nº 227	377963	PCR Ultrasensível quantitativo	5.000	R\$	12,40	R\$	62.000,00
Nº 228	377783	Peptídeo c	5.000	R\$	20,00	R\$	100.000,00
Nº 229	377784	Pesquisa de Fungos	5.000	R\$	15,33	R\$	76.666,67
Nº 230	377785	Pesquisa de Gardnerella	5.000	R\$	8,47	R\$	42.333,33
Nº 231	377786	Pesquisa de Trichomonas	5.000	R\$	9,00	R\$	45.000,00
Nº 232	356032	PH Fecal	5.000	R\$	7,27	R\$	36.333,33
Nº 233	377965	Piócitos pesquisa	5.000	R\$	5,93	R\$	29.666,67
Nº 234	377966	Piúria / Hematúria	5.000	R\$	11,87	R\$	59.333,33
Nº 235	377967	Plaquetas	5.000	R\$	7,80	R\$	39.000,00
Nº 236	1320	Potássio	5.000	R\$	7,47	R\$	37.333,33
Nº 237	377969	Progesterona	5.000	R\$	12,47	R\$	62.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 238	377970	Prolactina	5.000	R\$ 11,53	R\$ 57.666,67
Nº 239	377787	Proteína Bence Jones	5.000	R\$ 11,53	R\$ 57.666,67
Nº 240	377788	Proteínas 24 hs	5.000	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00
Nº 241	1327	Proteínas e frações	5.000	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00
Nº 242	377972	Protrombina / RNI	5.000	R\$ 9,67	R\$ 48.333,33
Nº 243	1298	PSA livre	5.000	R\$ 27,13	R\$ 135.666,67
Nº 244	377974	PSA total	5.000	R\$ 19,33	R\$ 96.666,67
Nº 245	377789	PTH	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 246	355980	Relação Proteína/Creatinina	5.000	R\$ 12,47	R\$ 62.333,33
Nº 247	355966	Reticulócitos	5.000	R\$ 5,93	R\$ 29.666,67
Nº 248	355890	RubeolalgG	5.000	R\$ 15,60	R\$ 78.000,00
Nº 249	377978	RubeolalgM	5.000	R\$ 16,53	R\$ 82.666,67
Nº 250	377979	Sangue Oculto Imunológico	5.000	R\$ 15,60	R\$ 78.000,00
Nº 251	377980	SDHEA	5.000	R\$ 13,40	R\$ 67.000,00
Nº 252	377790	Selênio	5.000	R\$ 30,87	R\$ 154.333,33
Nº 253	377791	Série Branca	5.000	R\$ 9,67	R\$ 48.333,33
Nº 254	377792	Série Vermelha	5.000	R\$ 9,67	R\$ 48.333,33
Nº 255	377793	Serotonina	5.000	R\$ 25,27	R\$ 126.333,33
Nº 256	377794	SHBG	5.000	R\$ 22,13	R\$ 110.666,67
Nº 257	1319	Sódio	5.000	R\$ 7,47	R\$ 37.333,33
Nº 258	377795	Sódio na Urina	5.000	R\$ 7,47	R\$ 37.333,33
Nº 259	377796	Sorologia para Chagas IFI IGG	5.000	R\$ 14,07	R\$ 70.333,33
Nº 260	377797	Sorologia para Chagas IFI IGM	5.000	R\$ 16,20	R\$ 81.000,00
Nº 261	356031	Substâncias redutoras	5.000	R\$ 6,87	R\$ 34.333,33
Nº 262	377983	T3	5.000	R\$ 14,33	R\$ 71.666,67
Nº 263	377798	T3 livre	5.000	R\$ 13,40	R\$ 67.000,00
Nº 264	377799	T3 Retenção	5.000	R\$ 27,13	R\$ 135.666,67
Nº 265	377800	T3 Reverso	5.000	R\$ 114,13	R\$ 570.666,67
Nº 266	377984	T4	5.000	R\$ 14,33	R\$ 71.666,67
Nº 267	377985	T4 Livre	5.000	R\$ 14,33	R\$ 71.666,67
Nº 268	377801	Tacrolimus	5.000	R\$ 165,27	R\$ 826.333,33
Nº 269	355975	Tempo de coagulação	5.000	R\$ 5,93	R\$ 29.666,67
Nº 270	377987	Tempo de sangramento	5.000	R\$ 5,93	R\$ 29.666,67
Nº 271	377802	Test HelicobacterPilory IGA	5.000	R\$ 207,40	R\$ 1.037.000,00
Nº 272	377803	Test HelicobacterPilory IGG	5.000	R\$ 39,60	R\$ 198.000,00
Nº 273	377804	Test HelicobacterPilory IGM	5.000	R\$ 39,60	R\$ 198.000,00
Nº 274	377805	Teste de Aidez IGG (Citomegalovírus)	5.000	R\$ 88,87	R\$ 444.333,33
Nº 275	355977	Teste do Afoçamento	5.000	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00
Nº 276	355994	Teste oral Tolerância a glicose	5.000	R\$ 26,20	R\$ 131.000,00
Nº 277	377806	Teste para Gravidez – (urina)	5.000	R\$ 11,53	R\$ 57.666,67
Nº 278	377990	Testosterona Livre	5.000	R\$ 15,60	R\$ 78.000,00
Nº 279	377991	Testosterona Total	5.000	R\$ 13,40	R\$ 67.000,00
Nº 280	377992	TGO	5.000	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
Nº 281	377993	TGP	5.000	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 282	377994	Tireoglobulina	5.000	R\$ 19,33	R\$ 96.666,67
Nº 283	377807	Topiramato	5.000	R\$ 254,13	R\$ 1.270.666,67
Nº 284	377995	Toxocara Anticorpo IgG	5.000	R\$ 38,67	R\$ 193.333,33
Nº 285	377996	Toxocara Anticorpo IgM	5.000	R\$ 27,00	R\$ 135.000,00
Nº 286	1342	Toxoplasmosse Igg	5.000	R\$ 15,60	R\$ 78.000,00
Nº 287	1343	Toxoplasmosse IgM	5.000	R\$ 15,60	R\$ 78.000,00
Nº 288	377999	TRAB	5.000	R\$ 36,80	R\$ 184.000,00
Nº 289	378000	Transferrina	5.000	R\$ 13,40	R\$ 67.000,00
Nº 290	1316	Triglicérides	5.000	R\$ 5,93	R\$ 29.666,67
Nº 291	377808	Tropomina	5.000	R\$ 38,67	R\$ 193.333,33
Nº 292	377809	Trypanossoma Cruzi	5.000	R\$ 14,07	R\$ 70.333,33
Nº 293	377810	Trypanossoma Cruzi IgG	5.000	R\$ 14,07	R\$ 70.333,33
Nº 294	377811	Trypanossoma Cruzi IgM	5.000	R\$ 16,53	R\$ 82.666,67
Nº 295	378002	TSH	5.000	R\$ 15,60	R\$ 78.000,00
Nº 296	378003	TTPA	5.000	R\$ 9,67	R\$ 48.333,33
Nº 297	1304	Uréia	5.000	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
Nº 298	377812	Varicela Zoster IgG	5.000	R\$ 24,33	R\$ 121.666,67
Nº 299	377813	Varicela Zoster IgM	5.000	R\$ 26,20	R\$ 131.000,00
Nº 300	377814	VDRL	5.000	R\$ 9,33	R\$ 46.666,67
Nº 301	378005	VHS	5.000	R\$ 5,93	R\$ 29.666,67
Nº 302	377815	Vitamina A	5.000	R\$ 58,00	R\$ 290.000,00
Nº 303	377816	Vitamina B1	5.000	R\$ 87,00	R\$ 435.000,00
Nº 304	378006	Vitamina B12	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 305	377817	Vitamina B6	5.000	R\$ 107,27	R\$ 536.333,33
Nº 306	377818	Vitamina C	5.000	R\$ 56,13	R\$ 280.666,67
Nº 307	377819	Vitamina D (1,25 Dihidróxi)	5.000	R\$ 71,40	R\$ 357.000,00
Nº 308	377820	Vitamina D (25 Hidróxi)	5.000	R\$ 29,00	R\$ 145.000,00
Nº 309	377821	Vitamina E	5.000	R\$ 58,00	R\$ 290.000,00
Nº 310	377822	Vitamina K	5.000	R\$ 252,27	R\$ 1.261.333,33
Nº 311	378007	VLDL	5.000	R\$ 8,67	R\$ 43.333,33
Nº 312	378008	Waller Rose	5.000	R\$ 8,73	R\$ 43.666,67
Nº 313	378009	Zinco	5.000	R\$ 17,47	R\$ 87.333,33
Nº 314	383106	Coleta e centrifugação do sangue	5.000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 53.228.366,67

03 – Deverá ser adotada como critério para o fornecimento dos itens especificados, a licitante que apresentar o **maior desconto na tabela**. O desconto será adotado em todos os itens.

04 – A empresa deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos itens especificados e contidos neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

05 - A Empresa deverá disponibilizar um Posto de Coleta no Município. Essa coleta deverá acontecer no mínimo 3 (três) vezes por semana, no horário de 07:00 às 09:00hs, sendo de responsabilidade da mesma toda a estrutura, bem como material e pessoal capacitado.

06 - Os materiais utilizados para fazer a devida coleta, armazenamento e transporte das amostras, serão todos de responsabilidade da empresa contratada, bem como realizá-los em condições adequadas de temperatura e padrões técnicos para garantir a sua integridade e estabilidade.

07 - A Empresa será responsável também por eventuais coletas em pacientes acamados e impossibilitados de se deslocarem até o posto de coleta; podendo ocorrer tanto em área urbana quanto em área rural.

08 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 dias, a contar da assinatura do contrato, para iniciar a prestação dos serviços.

09 - A Empresa assume, como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao município ou a terceiros.

10 - As quantidades constantes neste anexo (TERMO DE REFERÊNCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

11 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente dos serviços prestados, após a apresentação de documentação fiscal de cobrança relativa aos serviços prestados. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Os serviços não solicitados por servidor devidamente credenciado não serão pagos.

Rodeiro, 05 de Dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 (preenchimento em papel timbrado da proponente ou c/ carimbo CNPJ)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Tel/Fax	
Endereço eletrônico	
Nome do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Processo Licitatório	Nº 064/2016
Registro de Preços	Nº 023/2016
Pregão Presencial	Nº 038/2016
Abertura das propostas	19/12/2016
Hora	09:00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO EXAME	QUANT.	PREÇO DE UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Nº 01	377826	17 Hidroxiprogesterona	5.000		
Nº 02	377827	Ácido Cítrico	5.000		
Nº 03	1341	Ácido Fólico	5.000		
Nº 04	377828	Ácido Láctico	5.000		
Nº 05	377829	Acido Metilmalonico	5.000		
Nº 06	377830	Ácido Oxálico	5.000		
Nº 07	356315	Ácido Úrico	5.000		
Nº 08	377831	Ácido Valproico	5.000		
Nº 09	377832	ACTH	5.000		
Nº 10	377833	Albumina	5.000		
Nº 11	377834	Albumina 24 hs (Microalb.)	5.000		
Nº 12	377835	Albumina Urina Recente (Microal.)	5.000		
Nº 13	377836	Aldolase	5.000		
Nº 14	377838	Aldosterona	5.000		
Nº 15	377837	Alfa 1 Anti Tripsina	5.000		
Nº 16	377839	Alfa 1Glicoproteína ácida	5.000		
Nº 17	377690	Alfa 2 Macroglobulina	5.000		
Nº 18	377840	Alfa Fetoproteína	5.000		
Nº 19	1353	Amilase	5.000		
Nº 20	377842	Androstenetidiona	5.000		
Nº 21	377691	Anti Centromero	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 22	377843	Anti DNA nativo	5.000		
Nº 23	377844	Anti GAD	5.000		
Nº 24	1345	Anti HBC IgM	5.000		
Nº 25	1346	Anti HBC IgG	5.000		
Nº 26	377845	Anti HBe	5.000		
Nº 27	377692	Anti Histona	5.000		
Nº 28	377693	Anti Ilhota	5.000		
Nº 29	377846	Anti LA	5.000		
Nº 30	377847	Anti LKM1	5.000		
Nº 31	377848	Anti RNA	5.000		
Nº 32	377849	Anti RNP	5.000		
Nº 33	377850	Anti RO	5.000		
Nº 34	377696	Anti SCL70	5.000		
Nº 35	377852	Anti SM	5.000		
Nº 36	377853	Anti TPO	5.000		
Nº 37	355951	Anticorpo AntiEndomísio IGA	5.000		
Nº 38	355952	Anticorpo AntiEndomísio IGG	5.000		
Nº 39	377854	Anticorpo AntiEndomísio IGM	5.000		
Nº 40	377698	Anticorpo Antitransglutaminase IGA	5.000		
Nº 41	377699	Anticorpo Antitransglutaminase IGG	5.000		
Nº 42	377855	Anticorpos Anti Raiva	5.000		
Nº 43	377700	Antigliadina IGA	5.000		
Nº 44	377701	Antigliadina IGG	5.000		
Nº 45	377702	Antigliadina IGM	5.000		
Nº 46	377856	Anti-Mitocondria	5.000		
Nº 47	377703	AntiTireglobulinas	5.000		
Nº 48	377704	Antitrombina III	5.000		
Nº 49	377707	Apolipoproteína A1	5.000		
Nº 50	377708	Apolipoproteína B	5.000		
Nº 51	377709	Aslo	5.000		
Nº 52	377710	Atividade de Renina Plasmática	5.000		
Nº 53	377861	BAAR	5.000		
Nº 54	377862	Beta 2 Microglobulina	5.000		
Nº 55	377863	Beta HCG	5.000		
Nº 56	377711	Beta HCG Quantitativo	5.000		
Nº 57	377864	Bilirrubinas T. e frações	5.000		
Nº 58	377865	Blastomicose	5.000		
Nº 59	377712	Brucelose IgG	5.000		
Nº 60	377713	Brucelose IgM	5.000		
Nº 61	355903	Brucelose Soroaglutinação	5.000		
Nº 62	356030	C 1 Esterase Inibidor Quantitativo	5.000		
Nº 63	377714	C- Anca e P-Anca	5.000		
Nº 64	377868	C3	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 65	355905	C4	5.000		
Nº 66	377870	CA 125	5.000		
Nº 67	377871	CA 15/3	5.000		
Nº 68	377872	CA 19/9	5.000		
Nº 69	377715	CA 50	5.000		
Nº 70	377716	CA 72/4	5.000		
Nº 71	1339	Cálcio	5.000		
Nº 72	377717	Cálcio Iônico	5.000		
Nº 73	377874	Calcitonina	5.000		
Nº 74	377718	Cândida IGG/IGM/IGA	5.000		
Nº 75	377875	Cap. De Ligação do Ferro	5.000		
Nº 76	377876	Carbamazepina	5.000		
Nº 77	377877	Cardiolipina IgG	5.000		
Nº 78	355925	Cardiolipina IgM	5.000		
Nº 79	377719	Cariotipo	5.000		
Nº 80	377720	CD19	5.000		
Nº 81	377879	CD4	5.000		
Nº 82	377721	CD8	5.000		
Nº 83	377880	CEA	5.000		
Nº 84	355939	Células Parietal	5.000		
Nº 85	377882	Ceruloplasmina	5.000		
Nº 86	377722	CH 100	5.000		
Nº 87	377883	CH 50	5.000		
Nº 88	377723	Chlamydia Trachomatis IgA	5.000		
Nº 89	377884	Chlamydia Trachomatis IgG	5.000		
Nº 90	377885	Chlamydia Trachomatis IgM	5.000		
Nº 91	377886	Chumbo	5.000		
Nº 92	377887	Ciclosporina	5.000		
Nº 93	377724	Cistina	5.000		
Nº 94	377888	CitomegalovirusIgG	5.000		
Nº 95	377889	CitomegalovirusIgM	5.000		
Nº 96	377890	CK	5.000		
Nº 97	377891	CK-MB	5.000		
Nº 98	377892	Clearence Creat.	5.000		
Nº 99	377725	Clobazan	5.000		
Nº 100	1340	Cloretos	5.000		
Nº 101	377894	Coagulograma	5.000		
Nº 102	377895	Cobre	5.000		
Nº 103	377726	Cobre urina 24 hs	5.000		
Nº 104	377727	Cobre urina recente	5.000		
Nº 105	355943	Cocaína	5.000		
Nº 106	377728	Colesterol	5.000		
Nº 107	377897	Colesterol T. e frações	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 108	377898	Colinesterase	5.000		
Nº 109	377899	Coombs Direto	5.000		
Nº 110	377900	Coombs Indireto	5.000		
Nº 111	377729	Coprocultura	5.000		
Nº 112	377901	Cortisol	5.000		
Nº 113	377902	Creatinina	5.000		
Nº 114	377903	Crioglobulina	5.000		
Nº 115	377730	Cultura (Escarro)	5.000		
Nº 116	377731	Cultura automatizada	5.000		
Nº 117	377732	Cultura de outros materiais	5.000		
Nº 118	377733	Cultura de urina	5.000		
Nº 119	377734	Cultura secreção Vaginal	5.000		
Nº 120	355989	Curva glicêmica	5.000		
Nº 121	377735	CycleCitruinatedPerpitide CCP	5.000		
Nº 122	377905	Dengue IgG/ IgM (Arbovirus)	5.000		
Nº 123	377736	Deslocamento para coleta de sangue em domicílio (pacientes acamados) – área rural	1.000		
Nº 124	377737	Deslocamento para coleta de sangue em domicílio (pacientes acamados) – área urbana	1.000		
Nº 125	377738	DHEA	5.000		
Nº 126	355917	Difenilhidantoina	5.000		
Nº 127	377739	Dímero D	5.000		
Nº 128	377907	EAS	5.000		
Nº 129	377908	Eletroforese de Hemoglobina	5.000		
Nº 130	119	Eletroforese de Proteína	5.000		
Nº 131	377740	Eletroforese de Proteínas Urinárias	5.000		
Nº 132	377910	Epstein Baar IgG	5.000		
Nº 133	377911	Epstein Baar IgM	5.000		
Nº 134	377912	Eritropoetina	5.000		
Nº 135	377913	Espermocultura	5.000		
Nº 136	377914	Espermograma	5.000		
Nº 137	377915	Esquitossomose	5.000		
Nº 138	377916	Estradiol	5.000		
Nº 139	377741	Estriol	5.000		
Nº 140	377742	Estrona	5.000		
Nº 141	377917	FAN	5.000		
Nº 142	377743	Fenitoina	5.000		
Nº 143	377918	Fenobarbital	5.000		
Nº 144	1333	Ferritina	5.000		
Nº 145	1332	Ferro Sérico	5.000		
Nº 146	377744	Fluoreto	5.000		
Nº 147	377745	Fosf. Ácida Prostática	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 148	377746	Fosfatase Acida Total	5.000		
Nº 149	1325	Fosfatase alcalina	5.000		
Nº 150	377747	Fosfolípidios	5.000		
Nº 151	163	Fósforo	5.000		
Nº 152	377923	Frutossamina	5.000		
Nº 153	377924	FSH	5.000		
Nº 154	377925	FTA- ABS- IgG	5.000		
Nº 155	377748	FTA- ABS- IgM	5.000		
Nº 156	377926	Gama GT	5.000		
Nº 157	378145	Glicohemoglobina	5.000		
Nº 158	1303	Glicose	5.000		
Nº 159	377929	Gordura Fecal, Det (Sudam)	5.000		
Nº 160	377930	GRAM	5.000		
Nº 161	377749	Grupo sanguíneo ABO + Rh	5.000		
Nº 162	377750	Haptoglobina	5.000		
Nº 163	377751	HbA2	5.000		
Nº 164	377752	HBC total	5.000		
Nº 165	377931	HBEAG	5.000		
Nº 166	377932	HBs	5.000		
Nº 167	355910	HBsAG (antígeno Austrália)	5.000		
Nº 168	377934	HCG Beta Masculino	5.000		
Nº 169	377935	HCV Anti	5.000		
Nº 170	377753	HCV, Carga Viral	5.000		
Nº 171	377754	HCV, PCR Qualitativo	5.000		
Nº 172	377755	HDL	5.000		
Nº 173	1302	Hemograma	5.000		
Nº 174	377937	Hepatite A HAV IgG	5.000		
Nº 175	377938	Hepatite A HAV IgM	5.000		
Nº 176	377939	Herpes Vírus Simples IGG	5.000		
Nº 177	356004	Herpes Vírus Simples IGM	5.000		
Nº 178	377756	Herpes Zoster IgG	5.000		
Nº 179	377757	Herpes Zoster IgM	5.000		
Nº 180	377758	HGH	5.000		
Nº 181	377941	HIV I e II (Elisa)	5.000		
Nº 182	377759	HIV Teste Confirmatório	5.000		
Nº 183	377760	HLA- B27	5.000		
Nº 184	377942	Homocisteína	5.000		
Nº 185	377943	HTLV I e II	5.000		
Nº 186	377761	IgE específico	5.000		
Nº 187	355950	IgE Múltiplo	5.000		
Nº 188	377762	IGE Múltiplo para pelos de animais	5.000		
Nº 189	377945	IgE total	5.000		
Nº 190	377946	IGF-1 (Somatomedina)	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 191	377763	IGFBP-3	5.000		
Nº 192	377764	Imunofixação	5.000		
Nº 193	377765	Imunofixação 24 hs	5.000		
Nº 194	377947	Imunoglobulina IgA	5.000		
Nº 195	377948	Imunoglobulina IgG	5.000		
Nº 196	377949	Imunoglobulina IGM	5.000		
Nº 197	355888	Índice de Sat. Transferrina	5.000		
Nº 198	377766	Índice Homa	5.000		
Nº 199	377951	Insulina	5.000		
Nº 200	377767	Lamotrigina	5.000		
Nº 201	377768	Látex FR	5.000		
Nº 202	377952	LDH	5.000		
Nº 203	377769	LDL	5.000		
Nº 204	377770	Leishmaniose IgG/ IgM (separar)	5.000		
Nº 205	377771	Leucócitos fecais	5.000		
Nº 206	377953	LH	5.000		
Nº 207	1352	Lipase	5.000		
Nº 208	377772	Lípides Totais	5.000		
Nº 209	377773	Lipoproteína A	5.000		
Nº 210	355881	Lítio	5.000		
Nº 211	377774	Machado Guerreiro	5.000		
Nº 212	377956	Maconha	5.000		
Nº 213	377775	Macro prolactina	5.000		
Nº 214	355964	Magnésio	5.000		
Nº 215	377776	Metanefrinas Plasmáticas	5.000		
Nº 216	377777	Metanefrinas Urinárias	5.000		
Nº 217	377778	Microalbuminúria urina 24 hs	5.000		
Nº 218	377779	Microalbuminúria urina recente	5.000		
Nº 219	377780	Monoteste	5.000		
Nº 220	377958	Mucoproteínas	5.000		
Nº 221	377959	Musculo liso	5.000		
Nº 222	356028	Mutação Gen Hemocromatose Plus	5.000		
Nº 223	377781	Oxcarbapazepina	5.000		
Nº 224	377961	Parasito MIF	5.000		
Nº 225	377782	Parasitológico	5.000		
Nº 226	377962	PCR	5.000		
Nº 227	377963	PCR Ultrasensível quantitativo	5.000		
Nº 228	377783	Peptídeo c	5.000		
Nº 229	377784	Pesquisa de Fungos	5.000		
Nº 230	377785	Pesquisa de Gardnerella	5.000		
Nº 231	377786	Pesquisa de Trichomonas	5.000		
Nº 232	356032	PH Fecal	5.000		
Nº 233	377965	Piócitos pesquisa	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 234	377966	Piúria / Hematúria	5.000		
Nº 235	377967	Plaquetas	5.000		
Nº 236	1320	Potássio	5.000		
Nº 237	377969	Progesterona	5.000		
Nº 238	377970	Prolactina	5.000		
Nº 239	377787	Proteína Bence Jones	5.000		
Nº 240	377788	Proteínas 24 hs	5.000		
Nº 241	1327	Proteínas e frações	5.000		
Nº 242	377972	Protrombina / RNI	5.000		
Nº 243	1298	PSA livre	5.000		
Nº 244	377974	PSA total	5.000		
Nº 245	377789	PTH	5.000		
Nº 246	355980	Relação Proteína/Creatinina	5.000		
Nº 247	355966	Reticulócitos	5.000		
Nº 248	355890	RubeolalgG	5.000		
Nº 249	377978	RubeolalgM	5.000		
Nº 250	377979	Sangue Oculto Imunológico	5.000		
Nº 251	377980	SDHEA	5.000		
Nº 252	377790	Selênio	5.000		
Nº 253	377791	Série Branca	5.000		
Nº 254	377792	Série Vermelha	5.000		
Nº 255	377793	Serotonina	5.000		
Nº 256	377794	SHBG	5.000		
Nº 257	1319	Sódio	5.000		
Nº 258	377795	Sódio na Urina	5.000		
Nº 259	377796	Sorologia para Chagas IFI IGG	5.000		
Nº 260	377797	Sorologia para Chagas IFI IGM	5.000		
Nº 261	356031	Substâncias redutoras	5.000		
Nº 262	377983	T3	5.000		
Nº 263	377798	T3 livre	5.000		
Nº 264	377799	T3 Retenção	5.000		
Nº 265	377800	T3 Reverso	5.000		
Nº 266	377984	T4	5.000		
Nº 267	377985	T4 Livre	5.000		
Nº 268	377801	Tacrolimus	5.000		
Nº 269	355975	Tempo de coagulação	5.000		
Nº 270	377987	Tempo de sangramento	5.000		
Nº 271	377802	Test HelicobacterPilory IGA	5.000		
Nº 272	377803	Test HelicobacterPilory IGG	5.000		
Nº 273	377804	Test HelicobacterPilory IGM	5.000		
Nº 274	377805	Teste de Aidez IGG (Citomegalovírus)	5.000		
Nº 275	355977	Teste do Afoçamento	5.000		
Nº 276	355994	Teste oral Tolerância a glicose	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Nº 277	377806	Teste para Gravidez – (urina)	5.000		
Nº 278	377990	Testosterona Livre	5.000		
Nº 279	377991	Testosterona Total	5.000		
Nº 280	377992	TGO	5.000		
Nº 281	377993	TGP	5.000		
Nº 282	377994	Tireoglobulina	5.000		
Nº 283	377807	Topiramato	5.000		
Nº 284	377995	Toxocara Anticorpo IgG	5.000		
Nº 285	377996	Toxocara Anticorpo IgM	5.000		
Nº 286	1342	Toxoplasmosse Igg	5.000		
Nº 287	1343	Toxoplasmosse IgM	5.000		
Nº 288	377999	TRAB	5.000		
Nº 289	378000	Transferrina	5.000		
Nº 290	1316	Triglicérides	5.000		
Nº 291	377808	Tropomina	5.000		
Nº 292	377809	Trypanossoma Cruzi	5.000		
Nº 293	377810	Trypanossoma Cruzi IgG	5.000		
Nº 294	377811	Trypanossoma Cruzi IgM	5.000		
Nº 295	378002	TSH	5.000		
Nº 296	378003	TTPA	5.000		
Nº 297	1304	Uréia	5.000		
Nº 298	377812	Varicela Zoster IgG	5.000		
Nº 299	377813	Varicela Zoster IgM	5.000		
Nº 300	377814	VDRL	5.000		
Nº 301	378005	VHS	5.000		
Nº 302	377815	Vitamina A	5.000		
Nº 303	377816	Vitamina B1	5.000		
Nº 304	378006	Vitamina B12	5.000		
Nº 305	377817	Vitamina B6	5.000		
Nº 306	377818	Vitamina C	5.000		
Nº 307	377819	Vitamina D (1,25 Dihidróxi)	5.000		
Nº 308	377820	Vitamina D (25 Hidróxi)	5.000		
Nº 309	377821	Vitamina E	5.000		
Nº 310	377822	Vitamina K	5.000		
Nº 311	378007	VLDL	5.000		
Nº 312	378008	Waller Rose	5.000		
Nº 313	378009	Zinco	5.000		
Nº 314	383106	Coleta e centrifugação do sangue	5.000		
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$	-

DESCONTO: _____%

VALOR GLOBAL TOTAL COM O DESCONTO: _____

A empresa acima identificada através de seu representante legal declara:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

- a) Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.
- b) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- c) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- d) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar os serviços no preço e prazo constantes de sua proposta;
- e) Que o prazo de validade da Ata será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
- f) Que o objeto fornecido pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- g) Que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços nº 0023/2016 é o sr(a) portador (a) do CPF e RG.

Validade da Proposta: _____ dias.

Carimbo CNPJ e Assinatura da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa - _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº....., realizado pela Prefeitura do Município de Rodeiro.

Rodeiro,.....

Nome e assinatura do representante

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Anexo IV – Declaração do Ministério do Trabalho

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada
em participar no Pregão Presencial nº 038/2016, da Prefeitura do Município de
Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, § 6º da Lei nº 6544,
de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa
jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se
refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº 038/2016, da Prefeitura do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, que a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 064/2016

Pregão: 038/2016

Registro de Preços 023/2016

Validade: 12 MESES

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 038/2016 – Registro de Preços 023/2016, resolve registrar os preços dos Exames Clínicos Laboratoriais constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras

01) EMPRESAS, sediada a..... Inscrita no CNPJ.....e Inscrição Estadual....., neste ato representada por, RG, CPF, doravante denominada simplesmente EMPRESAS

Tendo em vista que a EMPRESAS foi vencedora, PREGÃO 038/2016– PROCESSO 064/2016, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal emde.....de....., resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA o Registro de Preço nº 023/2016 para contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado a seguinte secretaria:
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos serviços registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo as mesmas tomar as providências legais.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que alude, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes no registro no valor unitário e global R\$, conforme tabela abaixo:

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 10(dez), mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos.

CLAUSULA 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.1: A Detentora deverá disponibilizar um Posto de Coleta no Município, no mínimo 3(três) vezes por semana, no horário de 07:00 às 09:00hs, sendo de responsabilidade da mesma toda a estrutura, bem como material e pessoal capacitado.

8.2: A Detentora será responsável também por eventuais coletas em pacientes acamados e impossibilitados de se deslocarem até o posto de coleta; podendo ocorrer tanto em área urbana quanto em área rural.

8.3: A Detentora assume, como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao município ou a terceiros.

8.4: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Previdência ou Seguritária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo o cumprimento caberão, exclusivamente a empresa.

8.5: O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

9.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro Nº 023/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 É justo motivo para a rescisão da Ata de Registro Nº 023/2016 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

9.3 A EMPRESAS reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

9.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar à EMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

10.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 A presente Ata de Registro Nº 023/2016 reger-se-á pela Lei nº 10.520/ 02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente Ata de Registro Nº 023/2016.

CLÁUSULA 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A EMPRESAS assume integral responsabilidade pela prestação dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 023/2016 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

12.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

12.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

12.5 AS EMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

12.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Empresa de cumprir com os termos contratuais, assinada até a data de vencimento da mesma.

12.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 13 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

13.1 Não poderá a EMPRESA, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 023/2016;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

13.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiros e seus sucessores a qualquer título;

13.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 023/2016 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro,de..... de 2016.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

EMPRESAS

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO VII MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) diretor (es) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local , data e assinatura.

Reconhecer firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG comunica a realização do Processo Licitatório Nº 064/2016 Pregão Presencial nº 038/2016- Registro de Preços nº 023/2016, dia 19/12/2016 às 09:00 horas, para contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações nos horários de 12:00 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173, ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br